

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo N.º 012306/2022Folha N.º 309Rubrica [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012302/2022

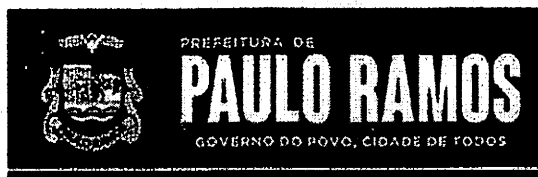
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria n.º 022/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Art. 25 do Decreto Municipal n.º 010/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 010/2021, Decreto Municipal n.º 009/2021, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **INFO SPECTER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.316.676/0001-76, localizada na Rua Antonio Leite Brasil, nº234, bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda/MA, CEP. 65.950-000, representada pelo Sr. **VANDERLEI OLIVEIRA TEXEIRA**, portador do R.G n.º 0362218252008-7e o CPF n.º 054.578.353-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 010/2021, Decreto Municipal n.º 009/2021, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de prestação de serviço de software de Gerenciamento escolar, software para carteira funcional de profissionais da educação, software carteira digital estudantil, sistema diário on-line e off-line e portal de serviços à comunidade escolar**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 012306/2021
Folha Nº 310
Rubrica [assinatura]

juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012302/2022**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º010/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para iniciar os serviços deverá ser de até **5 (dias) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, e as demais de acordo como Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de



mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Prestador, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

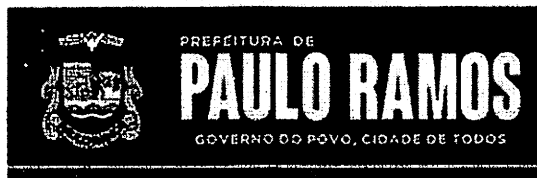
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Prestador em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;



Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do Prestador.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 010/2021;

Parágrafo Segundo - Caberá ao Prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal n.º 010/2021;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme do Decreto Municipal n.º 010/2021;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;



Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;


Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 010/2021, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Paulo Ramos/MA, 31 de março de 2022.


**JOÃO PAULO SANTOS MARINHO
RODRIGUES**
Presidente da CPL/PMPR
GERENCIADOR

**VANDERLEI OLIVEIRA
TEIXEIRA:05457835340**

Assinado de forma digital por
VANDERLEI OLIVEIRA
TEIXEIRA:05457835340
Dados: 2022.03.31 16:14:44 -03'00'

INFO SPECTER LTDA
CNPJ: 41.316.676/0001-76
VANDERLEI OLIVEIRA TEIXEIRA
CPF: 054.578.353-40
DETENTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº. 012306/2022
Folha Nº. 314
Rubrica

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012302/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2022, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, tendo como participante a Secretaria Municipal de Educação de Paulo Ramos e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de prestação de serviço de software de Gerenciamento escolar, software para carteira funcional de profissionais da educação, software carteira digital estudantil, sistema diário on-line e off-line e portal de serviços à comunidade escolar.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: INFO SPECTER LTDA	
CNPJ: 41.316.676/0001-76	Telefone/Fax: (99)81858832
Endereço: Rua Antonio Leite Brasil, 234, Altamira, Barra do Corda/MA	e-mail: infospecter.ltda@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	• Implantação de Software de Gerenciamento e Diário Escolar On-line e Off-line com DCTMA (Documento Curricular do Território Maranhense) e portal de serviços à comunidade escolar, sendo contemplada na implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Paulo Ramos-MA, para o exercício de 2022, conforme especificações e demais exigências previstas, com instalação do software nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação SEMED. Para funcionamento 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana. > Implantação do sistema para emissão e validação da Carteira de Identidade Funcional de Profissionais da Educação em formato Digital; > Impressão da Carteira de Identidade Funcional de Profissionais da Educação de acordo com a necessidade da SEMED.	1	serviço	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2	• Software diário On-line e Off-line (Secretário de Educação, Setor Pedagógico, Nutricionista, Psicólogo,	12	serviço	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

<p>Gestores, Coordenadores/Apoio pedagógico, Agente Administrativos, Professores, Alunos e Responsáveis);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Software controle de protocolo; • Software setor pedagógico; • Software recursos humanos; • Software carteirinha estudantil digital; • Software carteira Funcional Digital (Profissionais da educação) • Software de integração dos serviços/sistemas apresentados para consultas via WhatsApp. • Prestação de serviço e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas • Formações presenciais e frequentes nas escolas Urbana e Rural indicadas pela Secretaria Municipal de Educação SEMED. 				
VALOR TOTAL				R\$ 58.400,00

3. Para adequada prestação dos serviços deverão ser observadas as condições e especificações estabelecidas neste item.

3.1 Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida e atender as características mínimas do Sistema Diário on-line e off-line;

3.1.1 Características mínimas do Sistema Diário on-line e Off-line a Secretaria Municipal de Educação de Paulo Ramos-MA:

3.1.1.1 Disponibilizar os seguintes níveis de acesso: Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Nutricionista, Psicólogo, Gestor, Coordenador Pedagógico, Professor, Agente Administrativo.

3.1.1.2 Ser desenvolvido para uso Cliente/Servidor usando banco de dados que utilizem linguagem SQL Padrão, uso de ferramentas modernas ainda ativas comercialmente pelos seus fabricantes ainda com suporte pelos seus fabricantes.

3.1.1.3 Banco de Dados de empresa ativa no mercado com versões pagas e gratuitas.

3.1.1.4 Permitir acesso permanente ao sistema relativo aos anos letivos contratados.

3.1.1.5 Estar disponível 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana);

3.1.1.6 Permitir Integração/atualizações das informações no servidor central da SEMED de forma automáticas ou manuais.

3.1.1.7 Permitir o acompanhamento da movimentação de matrículas, frequências e rendimentos dos alunos da rede municipal pela equipe da SEMED.

3.1.2 Contemplar o Módulo de Acesso Público:

3.1.2.1 Permitir acesso público/livre disponibilizando assim acesso ao mesmo para que possam efetivar suas matrículas e rematrículas;

- 3.1.2.2 Disponibilizar mapas de localizações das escolas durante o processo de matrículas e rematrículas online por meio do aplicativo.
- 3.1.2.3 Ambiente personalizado para cadastro de alunos novos (matrícula)
- 3.1.2.4 Disponibilizar um acesso rápido ao boletim escolar sem necessidade de usuário e senha.
- 3.1.2.5 Disponibilizar um formulário de verificação de documentos autênticos emitidos pelo próprio sistema, bem como, declarações, ocorrências, certificados entre outros.
- 3.1.2.6 Acesso a carteirinha digital dos alunos e profissionais da educação.
- 3.1.2.7 Formulário de acesso livre para público informar alunos fora da escola, possibilitando assim ativar a SEMED para tomar as devidas providências.

3.1.3 Contemplar o Módulo Gestão de Recursos Humanos

- 3.1.3.1 Permitir a lotação dos docentes e não docentes. Verificar a inconsistência de carga horária/grade curricular. Verificar a inconsistência na lotação de servidores por vagas pré-definidas em cada unidade de lotação, controle da hora pedagógica ou hora atividade (conforme Lei nº 11.738 de julho de 2008 – Lei do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica).
- 3.1.3.2 Lotação/Movimentação de docentes e não docentes com carga horária.
- 3.1.3.3 Permitir envio de mensagens/notificações para docentes com informes, via whatsapp ou aplicativo;
- 3.1.3.4 Permitir o cadastramento e acompanhamento de formações pedagógicas incluindo ficha de frequência digital pelo sistema.

3.1.4 Contemplar o Módulo Diário de Classe Eletrônico

- 3.1.4.1 Controle de frequência dos alunos, registro de conteúdos e controle de ocorrências dos alunos.
- 3.1.4.2 Permitir o acompanhamento dos alunos gerando informações para os órgãos de controle de programas sociais, em especial ao Bolsa Família do Governo Federal.
- 3.1.4.3 Atender as orientações do Conselho nacional de Educação, onde indica que as avaliações da educação infantil e do ciclo de alfabetização do ensino fundamental ocorram através de conceitos e/ou parecer.
- 3.1.4.4 Controle de Avaliações por notas, conceitos e relatórios.
- 3.1.4.5 Permitir aos professores Planejamentos na própria plataforma de forma de buscas automáticas aos dados da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA), possibilitando um maior aproveitamento na hora pedagógica reduzindo o processo e otimizando a produção de dados atualizados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA).
- 3.1.4.6 Conceder PDF de todas atividades registradas pelos professores

- bem como, planejamentos e todo diário do período.
- 3.1.4.7 Permitir o envio de mensagens/notificações aos alunos/pais/responsáveis e docentes via whatsapp ou pelo próprio aplicativo on-line e off-line.
- 3.1.4.8 Permitir aos docentes adicionar/editar/excluir dados de forma on-line e off-line, possibilitando assim maior aproveitamento da hora pedagógica/atividade reduzindo processos e otimizando a produção de dados, principalmente para as escolas de difícil acesso à internet.
- 3.1.4.9 Acessos disponibilizados por meios de Notebooks ou netbooks, tablets e celulares.
- 3.1.4.10 Permitir as configurações das escolas para seguir os critérios da SEMED no modelo de processo de movimentação de dados dos diários, seguindo o seguinte formato: 1º Planejamentos, 2º Conteúdos e Frequências, 3º Avaliações/Relatórios.
- 3.1.4.11 Controle para verificar a autenticidade dos conteúdos de acordo com os planejamentos.
- 3.1.4.12 Disponibilizar aos Coordenadores Pedagógicos controle aos planejamentos e registros de conteúdos e frequências dos professores, a fim de confirmá-los e liberá-los para o uso dos mesmos.
- 3.1.4.13 Conceder acesso aos alunos para acompanhamentos das atividades escolares bem como, Agenda escolar, Conteúdos, Frequências, Notas, Médias e dados relacionados a turma.
- 3.1.4.14 Conceder acesso aos responsáveis do aluno para acompanhamentos das atividades escolares bem como, Agenda escolar, Conteúdos, Frequências, Notas, Médias e dados relacionados a turma.
- 3.1.5 Contemplar o Módulo Acadêmica**
- 3.1.5.1 Proporcionar maior integridade dos dados evitando duplicidades de matrículas e erros clássicos na apuração de notas. Permitir o acesso a informações que permitem decisões gerenciais com maior brevidade.
- 3.1.5.2 Calendário Escolar, Grade Curricular, Horário de aula, Documentações, Estatísticas e Relatórios em PDF.
- 3.1.5.3 Permitir a emissão de documentos como a Ficha de Matrícula até o Certificado de Conclusão, diminuindo custos com trabalhos manuais repetitivos e não mais necessitando de pré-impressão gráfica, como Diário de Classe, Boletins, Fichas Individuais e Históricos Escolares.
- 3.1.5.4 Atender a Educação Infantil, Ensino de 8 e 9 anos, EJA, Atividades Complementares, AEE e Dependências.
- 3.1.5.5 Proporcionar ao Gestor e Agente Administrativo o cadastro de docentes, alunos e pais de forma simples ou completa, possibilitando no final a impressão da ficha de cadastramento.
- 3.1.5.6 A Educação Infantil, o Ensino de 8 e 9 anos com pareceres e

relatórios atendendo as conformidades da Lei das Diretrizes Básicas da Educação.

3.1.5.7 Auxiliar o planejamento de diversas políticas públicas, bem como o acompanhamento do rendimento dos alunos e docentes possibilitando assim intervenções no processo de ensino/aprendizagem buscando a melhoria dos resultados.

3.1.5.8 Relatórios do processo de matrícula acompanhado em tempo real;

3.1.5.9 Permitir gerar Boletim, Histórico Escolar e Ata final;

3.1.6 Contemplar o Módulo Censo Escolar

3.1.6.1 Permitir a Importação e Exportação contidas no banco de dados da SEMED, garantindo que sejam as mesmas prestadas aos órgãos de controle.

3.1.6.2 Proporcionar modelos de exportação em formatos de planilhas Excel.

3.1.7 Contemplar acesso On-line e Off-line

3.1.7.1 Permitir aos usuários ter acesso aos dados de forma on-line e off-line através do uso de aplicativo disponibilizados nas lojas de aplicativos de forma gratuita.

3.1.7.2 Permitir a sincronização dos devidos dados inseridos/editados de forma off-line ao conectar à internet, possibilitando os dados a chegar ao banco de dados da SEMED.

3.1.8 Contemplar Acesso a SEMED e Secretário Municipal de Educação

3.1.8.1 Permitir a Secretaria Municipal de Educação total acesso a todas as informações das escolas, como Alunos, Docentes, Planejamentos, Diários, Atas, Boletim e Certificados.

3.1.8.2 Permitir gerar estatísticas e relatórios por escola ou geral, preferencialmente, deve possuir funcionalidades de apresentação de indicadores em modelos gráficos para facilitar a visualização dos gestores da SEMED de Paulo Ramos-MA.

3.1.8.3 Permitir o cadastro de materiais digitais que podem ser visualizados e utilizados pelos professores.

3.1.8.4 Conceder uma ferramenta avançada de busca rápida de Alunos e docentes de toda rede Municipal de Paulo Ramos-MA.

3.1.8.5 Permitir relatórios de Merenda escolar, Busca ativa, Patrimônio Escolar e Almoxarifado.

3.1.8.6 Permitir ferramenta de busca de docentes, alunos ativos, desistentes, transferidos, falecidos e inativos na rede municipal de educação de Paulo Ramos - MA.

3.1.9 Contemplar Acesso ao Prefeito Municipal de Paulo Ramos-MA

3.1.9.1 Permitir gerar estatísticas e relatórios por escola ou geral, deve possuir funcionalidades de apresentação de indicadores em modelos gráficos para facilitar a visualização.

3.1.9.2 Permitir relatórios de Merenda escolar, Busca ativa, Patrimônio Escolar e Almoxarifado.

3.1.9.3 Permitir ferramenta de busca de docentes ativos e inativos na rede municipal de educação de Paulo Ramos - MA.

3.1.10 Contemplar o Módulo Carteira Funcional Digital dos Profissionais da Educação.

- 3.1.10.1 Permitir e Gerar a Carteira funcional dos profissionais da educação com dados pessoais e profissionais;
- 3.1.10.2 Permitir a validação da Carteira funcional pelo próprio sistema;
- 3.1.10.3. Permitir a renovação a cada ano de forma automática;
- 3.1.10.4. Gerar código Qr Code para verificação e autenticação da Carteira Funcional;
- 3.1.10.5. Permitir os Profissionais a inserir uma foto tipo 3X4 na Carteira Funcional;

3.1.11. Contemplar o Módulo Carteira Estudantil Digital.

- 3.1.11.1. Permitir e Gerar a Carteira estudantil com dados pessoais e matrícula do censo;
- 3.1.11.2. Permitir a validação da Carteira estudantil pelo próprio sistema;
- 3.1.11.3. Permitir a renovação a cada ano de forma automática após a matrícula;
- 3.1.11.4. Gerar código Qr Code para verificação e autenticação da Carteira estudantil;
- 3.1.11.5. Permitir os Alunos a inserir uma foto tipo 3X4 na Carteira estudantil;

Paulo Ramos/MA, 31 de março de 2022.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Presidente do CPL/PMPR
GERENCIADOR

VANDERLEI OLIVEIRA
TEIXEIRA:05457835340

Assinado de forma digital por
VANDERLEI OLIVEIRA
TEIXEIRA:05457835340
Dados: 2022.03.31 16:15:12 -03'00'

INFO SPECTER LTDA
CNPJ: 41.316.676/0001-76
VANDERLEI OLIVEIRA TEIXEIRA
CPF: 054.578.353-40
DETENTOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012302/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria n.º 022/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Art. 25 do Decreto Municipal n.º 010/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Ramos e a empresa **INFO SPECTER LTDA** sob CNPJ n.º **41.316.676/0001-76**, sediada na Rod. Antônio Leite Brasil, nº 234, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **VANDERLEI OLIVEIRA TEIXEIRA** sob CPF n.º 054.578.353-40 e C. I. n.º 036218252008-7-3 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de prestação de serviço de Software de Gerenciamento Escolar, Software para Carteira Funcional de Profissionais da Educação, Software Carteira Digital Estudantil, Sistema de Diário On-line e Off-line e portal de serviços à comunidade escolar.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: INFO SPECTER LTDA	
CNPJ:41.316.676/0001-76	Telefone/Fax: (99)81858832
Endereço:Rua Antonio Leite Brasil, nº234, bairro Altamira, Barra do Corda/MA	e-mail: infospecter.ltda@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	• Implantação de Software de Gerenciamento e Diário Escolar On-line e Off-line com DCTMA (Documento Curricular do Território Maranhense) e portal de serviços à comunidade escolar, sendo contemplada na implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED de Paulo Ramos - MA, para o exercício de 2022, conforme especificações e demais exigências previstas, com instalação do software nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal	MÊS	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

	<p>de Educação SEMED. Para funcionamento 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Sistema para emissão e validação da Carteira de Identidade Funcional de Profissionais da Educação em formato Digital; • Impressão da Carteira de Identidade Funcional de Profissionais da Educação de acordo com a necessidade da SEMED. 				
2	<ul style="list-style-type: none"> • Software diário On-line e Off-line (Prefeito, Secretário de Educação, Setor Pedagógico, Nutricionista, Psicólogo, Gestores, Coordenadores/Apoio pedagógico, Agente Administrativos, Professores, Alunos e Responsáveis); • Módulo controle de protocolo da Secretaria de Educação; • Módulo setor pedagógico da Secretaria de Educação; • Módulo recursos humanos da Secretaria de Educação; • Módulo de Emissão e Validação da Carteira de Identidade Funcional Digital (Profissionais da educação); • Módulo de integração dos serviços/sistemas apresentados para consultas via WhatsApp; • Prestação de serviço e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas. Formações presenciais e frequentes nas escolas Urbana e Rural indicadas pela Secretaria Municipal de Educação SEMED. 	MÊS	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. *Presidente da CPL/PMPR*. GERENCIADOR. INFO SPECTER LTDA. CNPJ n.º 41.316.676/0001-76. VANDERLEI OLIVEIRA TEIXEIRA. CPF n.º 054.578.353-40. C. I. n.º 036218252008-7 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Paulo Ramos/MA, 31 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, 31 / 03 / 2022

Nome: 



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS - MA

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 01230612021

Classe nº 222

Rúbrica



PAULO RAMOS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 841 :: SEXTA, 01 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 9

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012302/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL, o Sr. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES, nomeado através da Portaria n.º 022/2021, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Art. 25 do Decreto Municipal n.º 010/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Ramos e a empresa INFO SPECTER LTDA sob CNPJ n.º 41.316.676/0001-76, sediada na Rod. Antônio Leite Brasil, nº 234, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, representada por seu Proprietário o Sr. VANDERLEI OLIVEIRA TEIXEIRA sob CPF n.º 054.578.353-40 e C. I. n.º 036218252008-7-3 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Software de Gerenciamento Escolar, Software para Carteira Funcional de Profissionais da Educação, Software Carteira Digital Estudantil, Sistema de Diário On-line e Off-line e portal de serviços à comunidade escolar.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: INFO SPECTER LTDA

CNPJ: 41.316.676/0001-76	Telefone/Fax: (99)81858832
Endereço: Rua Antonio Leite Brasil, nº234, bairro Altamira, Barra do Corda/MA.	E-mail: infospecter.ltda@gmail.com

QUADRO 2 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	• Implantação de Software de Gerenciamento e Diário Escolar On-line e Off-line com DCTMA (Documento Curricular do Território Maranhense) e portal de serviços à comunidade escolar, sendo contemplada na implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades	MÊS	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9e04ba409997f00f86b532c3001264e2d638d089

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº. 032306/2021

Folha Nº. 323

Rubrica (B)

	<p>da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED de Paulo Ramos - MA, para o exercício de 2022, conforme especificações e demais exigências previstas, com instalação do software nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação SEMED. Para funcionamento 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Sistema para emissão e validação da Carteira de Identidade Funcional de Profissionais da Educação em formato Digital; • Impressão da Carteira de Identidade Funcional de Profissionais da Educação de acordo com a necessidade da SEMED. 				
2	<ul style="list-style-type: none"> • Software diário On-line e Off-line (Prefeito, Secretário de Educação, Setor Pedagógico, Nutricionista, Psicólogo, Gestores, Coordenadores/Apoio pedagógico, Agente Administrativos, Professores, Alunos e Responsáveis); • Módulo controle de protocolo da Secretaria de Educação; • Módulo setor pedagógico da Secretaria de Educação; • Módulo recursos humanos da Secretaria de Educação; • Módulo de Emissão e Validação da Carteira de Identidade Funcional Digital (Profissionais da educação); • Módulo de integração dos serviços/sistemas apresentados para consultas via WhatsApp; • Prestação de serviço e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas. Formações presenciais e frequentes nas escolas Urbana e Rural indicadas pela Secretaria Municipal de Educação SEMED. 	MÊS	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Presidente da CPL/PMPR. GERENCIADOR. INFO SPECTER LTDA. CNPJ n.º 41.316.676/0001-76. VANDERLEI OLIVEIRA TEIXEIRA. CPF n.º 054.578.353-40. C. I. n.º 036218252008-7 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Paulo Ramos/MA, 31 de março de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9e04ba409997f00f86b532c3001264e2d638d089
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

